



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **6054BDA15A69B**, intitulada **DECRETO Nº 010/2021 - 19 DE MARÇO DE 2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 19/03/2021 12:11 | **Autorização:** 19/03/2021 12:11 | **Circulação:** 22/03/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00210, 22/03/2021 (ORDINÁRIA)

**Setor:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto nº 010/2021, de 19 de março de 2021, altera o Decreto Municipal nº 009, de 15 de março de 2021, para modificar a redação do §5º do art. 7º, determinando que, aos domingos enquanto vigorar o decreto, todos os comércios do município deverão fechar após as 11h, exceto farmácias e padarias, sendo que trailers de lanches, restaurantes, sorveterias/açaiterias e lanchonetes poderão funcionar exclusivamente em sistema de entrega domiciliar (delivery) até as 22h. O ato fundamenta-se na declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como na Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19), e entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de pandemia.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=6054BDA15A69B&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 16:33